

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/19 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/MF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **TOTAL PARTNER BUSINESS EIRELI**, com sede à Rua Las Palmas, Quadra 09, Lt. 12, Parque Los Angeles, Goiânia - GO, CEP 75.370-000 Fone-(62) 4101-1002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.741.927/0001-06, adiante denominada apenas de **CONTRATADA**, e-mail: vendas@totalbusinessbr.com.br, legalmente representada por seu Procurador, Sr. ROGÉRIO CASEMIRO, RG nº 3240633 SPTC GO, CPF/MF nº 696.250.501-91, residente à Rua 5, quadra 29, lote 9, Vila Klerrea, Goiânia-GO; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Forneimento nº 033/19, oriundo do Processo nº. 201801177, Pregão Eletrônico nº. 018/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA

I - As partes contratantes, de comum acordo, ante a necessidade da **CONTRATANTE** de continuar o recebimento do objeto, com fundamento na C.I. nº. 4026/2020 da Coordenação de Manutenção da Frota e nos termos do Art. 165, §2º do RILC, resolvem, acrescer em 8,43% (oito inteiros virgula quarenta e três por cento) do valor global do contrato, exclusivamente para os itens da planilha (*anexo C.I. 4026/2020 - Peças para Carrocerias (Componentes e Peças Elétricas)*), e por conseguinte, alterar o previsto nas Cláusulas Segunda e Nona do Contrato Administrativo nº 033/19, inserido no Processo nº 201801177, o qual passará a vigorar com a seguinte redação, operando seus efeitos a partir da data de sua assinatura, conforme Parecer Jurídico nº. 028/2020:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se a fornecer Parceladamente à **CONTRATANTE**, **Peças para Carrocerias (Componentes e Peças Elétricas)**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos."

CONTRATO ORIGINÁRIO (Itens do Lote 02)

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd.	Valor Total
2	12118	LANTERNA DE SETA LATERAL TRIANGULAR AMARELA C-SQUETE DA CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT 2011	SIL0	PC	22,00	150	3.300,00
4	12170	LANTERNA TRAZERNA NUBL DA CARROCEIRA MEGA BRIT 2011 COD. 5734	NOEBUS	PC	125,00	60	7.500,00
5	12171	LANTERNA CRISTAL DA CARROCEIRA MEGA BRIT 2011 COD. 5733	NOEBUS	PC	125,00	75	9.375,00
7	12255	LANTERNA DA LUZ DE FREIO ELEVADA (BREQ-LIGHT) CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT 2011	MULTILIGHT	PC	58,00	35	2.030,00
11	15073	LANTERNA SUPERIOR QUANTERNA CRISTAL (360º)	SIL0	PC	38,00	50	1.900,00
13	15075	FANÇALTO SET LUZ DE POSIÇÃO INFERIOR - 3732 - CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT	SIL0	PC	72,00	40	2.880,00
14	15076	FANÇALTO SET LUZ DE POSIÇÃO EXTERNO - 5692 - CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT	SIL0	PC	78,00	60	4.680,00
16	15247	LANTERNA LATERAL AMBIA MAIOR LED - CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT	SIL0	PC	32,00	200	6.400,00

ACRÉSCIMOS

Itens do Lote: 02 - R\$ 59.230,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e trinta reais)

Item	Código	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtd.	Valor Total
2	12118	LANTERNA DE SETA LATERAL TRIANGULAR AMARELA C-SQUETE DA CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT 2011	SIL0	PC	22,00	300	6.600,00
4	12170	LANTERNA TRAZERNA NUBL DA CARROCEIRA MEGA BRIT 2011 COD. 5734	NOEBUS	PC	125,00	120	15.000,00
5	12171	LANTERNA CRISTAL DA CARROCEIRA MEGA BRIT 2011 COD. 5733	NOEBUS	PC	125,00	100	12.500,00
7	12255	LANTERNA DA LUZ DE FREIO ELEVADA (BREQ-LIGHT) CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT 2011	MULTILIGHT	PC	58,00	75	4.350,00
11	15073	LANTERNA SUPERIOR QUANTERNA CRISTAL (360º)	SIL0	PC	38,00	80	3.040,00
13	15075	FANÇALTO SET LUZ DE POSIÇÃO INFERIOR - 3732 - CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT	SIL0	PC	72,00	60	4.320,00
14	15076	FANÇALTO SET LUZ DE POSIÇÃO EXTERNO - 5692 - CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT	SIL0	PC	78,00	90	7.020,00
16	15247	LANTERNA LATERAL AMBIA MAIOR LED - CARROCEIRA NEOBUS MEGA BRIT	SIL0	PC	32,00	200	6.400,00

"CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

A **CONTRATADA** fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Forneimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 762.216,00 (Setecentos e Sessenta e Dois Mil, Duzentos e Dezesesseis Seis Reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.





Parágrafo Primeiro - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do presente contrato e somente poderão sofrer correção desde que restar comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 168 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus.

Parágrafo Segundo - Caso haja possibilidade de Prorrogação do contrato, o índice de reajuste em face da anualidade, será o INPC."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 27 de janeiro de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


ROGÉRIO CASEMIRO
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____